

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 072/2009/G.P./IPMV

EMENTA: "DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO

BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR SILVIO FERNANDO

MARASCHIN"

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício de Auxílio Doença, por um período de 30 dias, ao servidor SILVIO FERNANDO MARASCHIN, efetivo no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 06 de maio de 2009 e término 04 de junho de 2009, conforme Atestados Médicos e parecer da Junta Médica do Município de Vilhena anexos ao Processo Administrativo n° 063/2009.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos retroativos, vigendo a partir de 06 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Vilhena RO, 21 de maio de 2009.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV